

AMAS E FAMÍLIAS DE CRIAÇÃO DE ENJEITADOS. PORTO (1500-1580)

MARIA DE FÁTIMA MACHADO*

Ao longo do século XVI, a prática do abandono de crianças levou a câmara do Porto e, embora a título excepcional, também a Misericórdia da cidade a recrutar amas para criarem os enjeitados¹.

Utilizando como principais fontes os livros do *Cofre dos Bens do Concelho* que incluem as despesas efectuadas pela Câmara nos anos camarários de 1509/1510, 1520, 1522, 1538, 1544, 1555, 1561, 1568 e 1575 e os livros de despesas da Misericórdia do Porto dos anos de 1517/1518, 1536/1537, 1548/1549, 1554/1555, 1561/1562, 1562/1563 e 1574/1575 procuramos conhecer estas mulheres e as respectivas famílias, o modo como eram recrutadas, os locais onde residiam e os valores dos respectivos salários, comparando-os, sempre que possível, com os praticados em outras localidades.

A sobrevivência dos recém-nascidos abandonados, encontrados com vida, dependia da disponibilidade de amas-de-leite que os amamentassem até que fosse possível nutri-los por outros meios. Apesar de nem todas as crianças abandonadas serem recém-nascidas, a capacidade de amamentar era importante para uma mulher ser recrutada como ama, sendo remunerada pelos serviços prestados.

A actividade de ama-de-leite era comum. Havia amas que eram recrutadas por famílias, algumas das quais bastante abonadas, e outras que eram contratadas por hospitais, misericórdias e câmaras para criarem enjeitados, órfãos e algumas crianças nascidas em famílias muito pobres e que não lhes podiam proporcionar os cuidados mais básicos.

* Membro do CITCEM. Professora da EB2/3 de Caíde de Rei.

¹ Apresenta-se aqui uma síntese da informação sobre este tema incluída na nossa dissertação de doutoramento [MACHADO, Maria de Fátima – *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1580)*. Porto: FLUP, 2010, p. 110-116 e 156-198. Dissertação de doutoramento policopiada].

Os filhos destas amas podiam ter falecido antes de elas aceitarem o encargo de nutrir os filhos alheios, já terem sido desmamados, continuarem a ser amamentados em simultâneo ou, em situações em que o valor da remuneração compensasse, ser confiados a outras mulheres por um valor inferior ao auferido pelas mães.

A falta de pessoas que aceitassem criar os meninos abandonados a cargo do Hospital de Todos-os-Santos de Lisboa levou D. Manuel, em 1502, a conceder, durante um período de três anos, vários privilégios às amas e às respectivas famílias, isentando-as do pagamento de vários impostos e obrigações. Os seus maridos não podiam ser obrigados a servir cargos concelhios, nem ao pagamento de peitas, fintas, talhas, pedidos, serviços ou empréstimos lançados pelo concelho onde residissem e não podiam ser constringidos a acompanhar presos ou dinheiros, a aceitar tutorias ou curadorias (com a excepção das tutorias legítimas) e a dar aposentadorias². No entanto, apesar dos privilégios, as dificuldades na contratação das amas persistiram³. Em 1518, cada ama recebia 1.500 reais por ano, cueiros e camisas e, durante o primeiro ano de vida da criança, mais 200 reais para mel e azeite, mas apesar disso o hospital não conseguia contratar todas as amas de que necessitava e nem os anúncios nas igrejas resolviam o problema⁴.

Em 1532, D. João III confirmou tais privilégios e aumentou a sua incidência de três para seis anos, por se verificar que muitas crianças adoeciam e morriam quando eram retiradas às amas que cuidaram delas durante o primeiro triénio de vida⁵. D. Sebastião também confirmou os privilégios concedidos pelos seus antecessores, com a excepção das isenções de contribuição para pontes, fontes, muros, calçadas e do exercício dos cargos de Juiz, Almotacé, Vereadores e Procurador do concelho.

As amas remuneradas pelo Hospital de Santarém também usufruíram de privilégios semelhantes, como o comprova uma carta de D. João III, datada de Fevereiro de 1534⁶. Nesta data, o monarca confirmou às amas de Santarém os privilégios antes concedidos às de Lisboa, mas já com algumas das restrições que viriam a ser efectuadas

² *Portugaliae Monumenta Misericordiarum. A Fundação das Misericórdias: o Reinado de D. Manuel I*. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2002, vol. 3, p. 258-259.

³ ABREU, Laurinda – *As crianças abandonadas no contexto da institucionalização das práticas de caridade e assistência, em Portugal, no século XVI*. In ARAÚJO, Maria Marta Lobo; FERREIRA, Fátima Moura (orgs.) – *A Infância no Universo Assistencial da Península Ibérica (sécs. XVI-XIX)*. Braga: Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008, p. 42.

⁴ IAN/TT., *Corpo Cronológico*, Parte I, mc. 23, n.º 128.

⁵ *Inventário da Criação de Expostos do Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 1998, estampas 2c, 2d e 2e.

⁶ REIS, Maria de Fátima – *Os Expostos em Santarém. A Acção Social da Misericórdia (1691-1710)*. Lisboa: Edição Cosmos, 2001, p. 114.

por D. Sebastião, por entretanto uma ordenação régia ter estabelecido que ninguém podia ser escuso dos cargos de Juiz, Almotacé, Vereador e Procurador do concelho⁷.

No século XVI, os privilégios concedidos às amas traduziram-se, sobretudo, em isenções concelhias, enquanto na centúria de Seiscentos incidiram mais em privilégios de ordem militar⁸.

Durante o período cronológico deste trabalho, não encontramos nas actas das vereações do Porto nenhum registo de privilégios concedidos a amas de enjeitados nem qualquer outra referência a benefícios de que estas usufruísem, além do valor da sua remuneração.

No Porto, cabia ao Solicitador dos Enjeitados a responsabilidade de recrutar as amas necessárias para criar os meninos abandonados, o que não invalida que em alguns casos a iniciativa fosse da própria ama que oferecia os seus serviços. O Solicitador dos Enjeitados tinha que tentar estabelecer um certo equilíbrio entre o número de amas e a quantidade de crianças abandonadas, o que se revelava uma tarefa especialmente complicada em momentos de crise, quando eram abandonadas mais crianças. Em Junho de 1575, António Mendes recebeu uma gratificação de 1.000 reais (o correspondente a 25% do seu salário anual) pelo muito trabalho que teve, nesse ano, por haver muitos enjeitados e ser necessário procurar muitas amas para os criarem⁹.

A Câmara de Braga não dispunha de qualquer funcionário com funções semelhantes e, normalmente, os quadrilheiros responsáveis pela área onde a criança fora abandonada eram incumbidos de recrutar a ama para assegurar a sua criação¹⁰. Em 1567, os oficiais concelhios decidiram que, a partir de então, a responsabilidade de recrutar as amas para assegurar a criação de enjeitados seria confiada alternadamente às freguesias, começando pela mais próxima da cidade. A criação era paga pela Câmara, mas cada freguesia tinha apenas oito dias, a partir do dia da notificação, para encontrar uma ama e se o prazo fosse ultrapassado a criação seria feita à sua custa¹¹. Com esta medida a Câmara bracarense pretendia resolver a questão da falta de amas e, simultaneamente, fomentar a vigilância popular com o objectivo de diminuir a

⁷ Esta carta, confirmada por D. Filipe em 1598, está transcrita em RODRIGUES, Martinho Vicente – *A Santa Casa da Misericórdia de Santarém – Cinco Séculos de História*. [S.l.]: Santa Casa da Misericórdia de Santarém, 2004, p. 277-278.

⁸ Veja-se SÁ, Isabel dos Guimarães – *A circulação de crianças na Europa do Sul: o caso dos expostos do Porto no século XVIII*. [S.l.]: Fundação Calouste Gulbenkian / Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995, p. 93-94.

⁹ Arquivo Histórico Municipal do Porto (doravante: AHMP), *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 4, fls. 297, 313 e 329.

¹⁰ *Bracara Augusta*, vol. XXX, tomo II, n.º 70 (82), ano de 1976, p. 709 e 760.

¹¹ *Bracara Augusta*, vol. XXXIII, n.º 75-76 (87-88), ano de 1979, p. 543-544.

prática do abandono, mas sem aumentar os gastos com a contratação de funcionários para recrutar as amas e investigar a proveniência dos enjeitados.

Acolher no seio da família uma criança enjeitada, mesmo quando esta necessitava de ser amamentada, muitas vezes não era uma decisão feminina¹². Os começos de criação e os pagamentos das remunerações, com alguma frequência, eram feitos ao marido da ama ou a outros familiares, sempre do sexo masculino, como aconteceu aquando do pagamento de 200 reais, em Dezembro de 1520, a João Afonso de «Carapitos», morador no julgado de Aguiar de Sousa, pela criação que Catarina de Aguiar, sua sogra, iria fazer de um menino chamado Luís¹³.

Na totalidade, mais de 40% dos pagamentos foram feitos a indivíduos do sexo masculino, reflectindo uma sociedade bastante masculinizada e a autoridade do *pater familias*¹⁴. Os pagamentos efectuados a homens eram mais frequentes quando as amas residiam no termo, o que está relacionado com a deslocação que a arrecadação dos honorários exigia e com uma maior autonomia e familiaridade com os procedimentos por parte das amas da cidade.

Na década de Vinte, para arrecadar os pagamentos relativos à criação de enjeitados abandonados na cidade, as amas ou os respectivos maridos necessitavam de mandados de pagamento assinados pelos Vereadores, mas o processo tornou-se mais complexo na década seguinte, em consequência de o Porto passar a dispor de um Juiz de Fora dos Órfãos. Passou a ser exigida uma certidão do magistrado e, nas costas desta, um mandado de pagamento devidamente assinado pelos Vereadores para que o Tesoureiro municipal pudesse liquidar os montantes em dívida. No ano de 1539, os oficiais concelhios, o Juiz de Fora dos Órfãos e o Corregedor (que acumulava as funções de Provedor e Juiz dos Resíduos) acordaram que, para agilizar os pagamentos às amas, os mandados só necessitavam de ser assinados por um Vereador¹⁵. Em 1545,

¹² Christiane Klapisch-Zuber refere que em Florença, nos séculos XIV, XV e nas primeiras décadas do XVI, os filhos dos mercadores eram, com frequência, entregues a amas-de-leite. A autora considera que o aleitamento era um negócio de homens, sendo a escolha da ama feita pelo pai da criança e o contrato negociado com o marido dela. Era também ao marido da ama que a criança era confiada, quando ela era criada fora da residência dos pais. Muitos dos contratos eram efectuados apenas pelos homens, as amas estavam presentes em alguns, mas as mães só muito excepcionalmente participavam (KLAPISCH-ZUBER, Christiane – *La maison et le nom. Stratégies et rituels dans l'Italie de la Renaissance*. Paris: Editions de l'École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1990, p. 265-274).

¹³ AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 3, fl. 90v.

¹⁴ Nas décadas seguintes, os maridos das amas continuaram a ser uma presença frequente e a ter um papel decisivo. Francisco Ribeiro da Silva chama a atenção para o facto de, muitas vezes, a pessoa referida como responsável pela criação ser o homem ou então surgir o casal, em conjunto, a assumir a obrigação de cuidar da criança (SILVA, Francisco Ribeiro da – *O Porto e o seu termo (1580-1640). Os Homens, as instituições e o Poder*. Porto: Arquivo Histórico/ Câmara Municipal do Porto, 1988, vol. II, p. 795).

¹⁵ Veja-se MACHADO, Maria de Fátima Pereira – *Os enjeitados no Porto na primeira metade do século XVI*. In *Actas do 2º Congresso histórico de Guimarães*. [S.n.]: Câmara Municipal de Guimarães / Univer-

por ordem do então Provedor da Comarca, o Dr. Bartolomeu Álvares de Varejão, passaram a ser assinados por dois Vereadores e nos anos de 1568 e de 1575 todos reuniam três ou quatro assinaturas¹⁶.

As certidões emitidas pelo Juiz dos Órfãos deviam funcionar como uma prova de vida das crianças, evitando que algumas amas continuassem a ser remuneradas pela criação de enjeitados entretanto falecidos. As amas pagas pela Misericórdia levavam a criança para o Provedor e os irmãos se certificarem de que ela estava a ser bem criada. Dado o elevado número de amas remuneradas pela Câmara e atendendo ao facto de muitas residirem no termo ou mesmo em localidades fora do termo, uma exigência semelhante criaria dificuldades suplementares tanto para a instituição como para as amas e implicaria riscos acrescidos para a vida das crianças mais pequenas¹⁷. As funções da Câmara restringem-se cada vez mais ao financiamento das criações, ficando os mecanismos de controlo e fiscalização a cargo do Juízo dos Órfãos.

Mesmo depois de cumpridas todas estas burocracias, os pagamentos das criações às amas nem sempre eram efectuados atempadamente por falta de liquidez nos cofres concelhios ou por indisponibilidade dos Tesoureiros que os deviam efectuar¹⁸.

Por vezes não havia amas disponíveis para acolher todos os enjeitados, situação que não deve ser alheia ao baixo valor pago por cada ano de criação. Algumas crianças eram entregues a amas temporárias ou permaneciam em casa do Solicitador

cidade do Minho, 1996, vol. VII, p. 358-359.

¹⁶ AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 3, fl. 78v e AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 5, fls. 1-74 e 280-344.

¹⁷ Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia do Porto (doravante: AHSCMP), *Lembranças das Deliberações da Mesa da Misericórdia*, Série D, Banco 8, Lv. 1, fls. 48v-49.

No século XVIII, as certidões passadas pelos párocos das freguesias das amas permitiam à administração da Casa da Roda do Porto manter-se ao corrente da qualidade dos cuidados prestados pelas amas de fora aos expostos a seu cargo, embora esta não abdicasse de observar as crianças quando existisse alguma suspeita de maus tratos ou negligência (MOREIRA, Ana Dorinda Soares Martins & ALVES, Patrícia Alexandra Lopes – *Zelar, Vigiar, Governar: os mecanismos de controlo e fiscalização na Casa da Roda do Porto, no século XVIII*. In *A Solidariedade nos Séculos: A Confraternidade e as Obras. Actas do I Congresso da Casa da Misericórdia do Porto*. Porto: Santa Casa da Misericórdia do Porto / Alêtheia Editores, 2009, p. 191-197 e SÁ, Isabel dos Guimarães – *A circulação de crianças na Europa do Sul...*, p. 133).

Gómez Martínez refere que na «Casa Cuna» de Andújar (Jaén), no século XVII, os responsáveis pela instituição exigiam que as amas, quando iam cobrar os seus salários, apresentassem o exposto para se poder comprovar se estava bem nutrido e limpo. Segundo o referido autor, esta exigência visava também evitar fraudes efectuadas pelas amas, como a substituição da criança exposta por um filho para continuarem a ser pagas [GÓMEZ MARTINEZ – Enrique, *Los marginados en alto Guadalquivir. Expositos en Andújar (Jaén) 1677-1700*. In *Enfance Abandonnée et Société en Europe. XIV^e-XX^e siècle. Actes du Colloque*. Rome: École Française de Rome, 1991, p. 644].

¹⁸ AHMP, *Vereações*, Lv. 18, fls. 55v-56. Um acórdão da Câmara de Braga refere que as amas que criavam enjeitados só deveriam ir à Câmara às quartas-feiras porque aos sábados os oficiais concelhios estavam muito ocupados [*Bracara Augusta*, vol. XXXII, n.º 73-74 (85-86), ano de 1978, p. 426].

dos Enjeitados até este lhes encontrar uma ama permanente, sendo-lhes pagos os dias de leite ou o tempo de criação correspondente. Algumas das amas temporárias assumiram a criação permanente dos enjeitados que lhes foram confiados¹⁹.

O recurso a amas-de-leite era uma prática muito comum, mesmo nas classes populares, onde muitas vezes de forma temporária, as crianças pequenas eram confiadas pelas mães ou outros familiares a mulheres que as pudessem amamentar, graciosamente ou a troco de remuneração. Normalmente estes casos estavam relacionados com a impossibilidade de a progenitora amamentar, o que podia acontecer por motivo de doença, falta ou insuficiência de leite, ausência, encarceramento ou morte. Embora a generalidade das misericórdias se esquivasse a remunerar as amas para os enjeitados, atribuindo essa responsabilidade aos concelhos, eram sensíveis a situações do tipo das acima descritas. Durante o período em estudo a Misericórdia do Porto remunerou várias amas a quem confiou, de forma temporária ou permanente, a criação de meninos órfãos, crianças que tinham as mães doentes ou presas e, também, alguns enjeitados.

O salário das amas de enjeitados variava de terra para terra e de instituição para instituição. No mesmo concelho ou região havia diferenças consideráveis, constatando-se que as misericórdias e os hospitais, normalmente, pagavam vencimentos mais elevados do que as câmaras.

Como já referimos, em Lisboa, no ano de 1518, as amas recrutadas pelo Hospital de Todos-os-Santos recebiam 1.500 reais por ano, cueiros e camisas e, durante o primeiro ano de vida das crianças, mais 200 reais para mel e azeite²⁰. Até aos meados da década de Sessenta do mesmo século, as Câmaras do Porto e de Coimbra pagaram às amas valores inferiores aos que auferiam as do Hospital de Todos-os-Santos, no ano de 1518, com a agravante de as do Porto não receberem nem cueiros nem camisas.

No ano de 1566, as amas de Coimbra exigiram um aumento salarial, pretensão que acabou por ser acolhida pela Câmara²¹. No ano de 1568, elas já recebiam 2.500 reais por ano, um valor bastante inferior aos 3.300 reais pagos pelo Hospital de Arraiolos, mas muito superior aos 1.400 reais que recebiam as amas recrutadas pela Câmara do Porto no mesmo ano²².

¹⁹ AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 5, fl. 294.

²⁰ IAN/TT, *Corpo cronológico*, Parte I, maço 23, n.º 128.

²¹ BRITO, A. da Rocha – *Finanças quinhentistas do município coimbrão*. Sep. do «Arquivo Coimbrão», vol. VII. Coimbra, 1943, p. 27-29 e Oliveira, António de – *A Vida Económica e Social de Coimbra de 1537 a 1640*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra – Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1971, vol. I, p. 228.

²² Arquivo da Misericórdia de Arraiolos (doravante: AMA), *Receita e despesa 1552-1553*, Lv. B-15, fls. 6-10v e AMA, *Receita e despesa 1552-1553*, Lv. B-16, fls.13-16.

Em 1566, uma ama remunerada pela Misericórdia do Porto recebeu 1.500 reais por um ano de criação. Embora superior ao valor pago pela Câmara da mesma cidade, esta remuneração é muito inferior à das amas recrutadas pelo Hospital de Arraiolos na mesma data e aos 3.000 reais pagos pela Misericórdia de Benavente no ano de 1573²³.

Quadro 1 – Valor pago às amas por cada ano de criação, em reais

Instituição	1566	1568	1573	1575
Câmara do Porto		1.400		1.600 1.800
Misericórdia do Porto	1.500			
Câmara de Coimbra	1.200	2.500		
Misericórdia de Benavente			3.000	
Hospital de Arraiolos	3.300	3.300		

Fonte: Arquivo da Misericórdia de Arraiolos, *Receita e despesa 1552-1553*, Lv. B-16; AHSCMP, *Livro das Lembranças das Deliberações da Mesa da Misericórdia*, Série D, Banco 8, Lv. 1; AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 5²⁴.

Entre as amas remuneradas pela Câmara do Porto não se detectam diferenças salariais em função da idade das crianças, ao contrário do que acontecia em Ceuta, onde as amas de enjeitados até aos dezoito meses eram melhor remuneradas. No Porto não se registam grandes diferenças salariais e as que são perceptíveis parecem resultar do facto de as actualizações salariais nem sempre se efectuarem em simultâneo para todas as amas.

As fontes consultadas para a realização deste trabalho são muito pobres em informações sobre as amas e os respectivos agregados familiares. As idades das amas nunca são mencionadas, mas algumas já não eram muito jovens, como o indicia o facto de já terem filhos casados. Possivelmente a Câmara nem sempre conseguia recrutar amas jovens em número suficiente, por o seu leite ser mais valorizado e elas preferirem exercer essa actividade ao serviço de particulares ou da Misericórdia por serem melhor remuneradas, pagas atempadamente e despendarem menos tempo na arrecadação dos seus salários.

²³ AHSCMP, *Livro das Lembranças das Deliberações da Mesa da Misericórdia*, Série D, Banco 8, Lv. 1, fl. 49 e *Portugaliae Monumenta Misericordiarum. Crescimento e Consolidação: de D. João III a 1580*. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2005, vol. 4, p. 466-467.

²⁴ Além destas fontes manuscritas, foram retiradas informações de fontes publicadas em: *Portugaliae Monumenta Misericordiarum. A Fundação das Misericórdias: o Reinado de D. Manuel I*. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2002, vol. 3, p. 466-467 e BRITO, A. da Rocha – O. c., p. 27-29.

O estado civil das amas nem sempre é referido. A maioria era casada, o que é comprovado pelo facto de, com alguma frequência, os pagamentos serem efectuados aos maridos, mas também havia amas solteiras e viúvas. A preferência pelas casadas justificava-se por questões morais e por se acreditar que o leite das mulheres casadas era de melhor qualidade²⁵.

As fontes também não são muito esclarecedoras quanto à situação económica dos agregados familiares das amas, porém a criação de enjeitados era um trabalho mal pago e implicava alguns gastos suplementares, uma vez que a Câmara do Porto não fornecia vestuário, alimentos ou mezinhas, pelo que, a curto prazo, só era uma actividade com algum interesse para os menos abastados. Manuel Cámara del Rio revela que as amas contratadas pela Misericórdia de Ceuta, nos séculos XVII e XVIII, eram mulheres de trabalhadores da cidade e de militares de baixa graduação ou sem graduação, pertencendo a um estrato sociocultural baixo e Isabel Sá refere que, no século XVIII, os maridos das amas internas contratadas pela casa da Roda do Porto tinham profissões típicas das classes média ou baixa urbanas, principalmente artesãos, enquanto os maridos das amas definitivas, recrutadas preferencialmente nas áreas rurais, eram na sua maioria trabalhadores agrícolas ou artesãos²⁶.

Poucas vezes são referidas as profissões dos maridos das amas, mas a que se repete mais vezes é a de lavrador²⁷. Se o local de residência era o termo, faz algum sentido que muitos exercessem uma actividade económica directamente ligada à agricultura. Por outro lado, para os lavradores a alimentação de uma criança não traria tantos gastos suplementares e ela podia começar a colaborar nos trabalhos agrícolas ainda antes de a sua criação ser dada por concluída.

Além da remuneração, havia outros motivos para uma família aceitar acolher e criar enjeitados como a intenção de, posteriormente, explorar a sua força de trabalho; a necessidade de compensar a falta de herdeiros, o desejo de substituir um filho recentemente falecido, a vontade de beneficiar de privilégios ou mesmo uma possível relação de parentesco com a criança em questão. Em diversos locais e cronologias foram referenciados vários casos de mães que abandonavam os filhos e se ofereciam para amas deles, conseguindo assim um apoio financeiro para a sua criação²⁸.

²⁵ SÁ, Isabel dos Guimarães – *A Circulação de Crianças na Europa do Sul...*, p. 145.

²⁶ CÁMARA DEL RIO, Manuel – *Beneficencia y asistencia social: La Santa y Real Hermandad Hospital y Casa de Misericórdia de Ceuta*. Ceuta: Instituto de Estudios Ceuties, 1996, p. 252-253 e SÁ, Isabel dos Guimarães – *A circulação de crianças na Europa do Sul...*, p. 145-146 e 282-284.

²⁷ AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 3, fl. 87v; AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 5, fls. 294v, 298v-299 e AHMP, *Vereações*, Lv. 14, fl. 295.

²⁸ Veja-se, entre outros, CHACÓN JIMÉNEZ, Francisco; ELGARRISTA DOMEQUE, Rosa; FRESNEDA COLLADO, Rafael – *Mercenarismo. ¿Mito o Realidad? Análisis del comportamiento de las amas de cria*

Ainda que escassas, há indicações que sugerem a pobreza de várias famílias de criação, algumas delas monoparentais. Duas das amas remuneradas pela Câmara do Porto, no ano de 1575, eram cabaneiras e outra era solteira e vivia em casa de uma viúva, na Rua Chã²⁹.

Algumas das crianças confiadas a amas de criação acabavam por ser devolvidas ao Solicitador dos Enjeitados ou eram transferidas directamente de uma ama para outra, com ou sem a intermediação das autoridades responsáveis. Os motivos para a devolução de uma criança raramente são referidos; encontrámos apenas a referência a um ferreiro, morador em Grijó, que não quis continuar a criar um menino que lhe fora confiado e uma enjeitada que regressou à responsabilidade do Solicitador dos Enjeitados porque a sua ama falecera³⁰. Na bibliografia os motivos mais frequentemente apontados para a devolução ou remoção de um enjeitado entregue a uma ama definitiva são: a falta de leite da ama, muitas vezes relacionada com uma nova gravidez ou com uma doença, e os maus tratos infligidos à criança, a sua deficiente nutrição e a falta de outros cuidados básicos³¹.

Na documentação de Arraiolos, os motivos apontados para a substituição das amas são uma nova gravidez, a doença e a mudança de residência³².

A ideia de uma criança poder ser «trespassada» é sugerida pelo facto de, em alguns casos, se pagar a uma ama pela criação de um enjeitado que havia sido dado a criar a outra, como aconteceu com o pagamento efectuado no dia 5 de Outubro de 1575 a Mécia Dias, mulher de Francisco Gonçalves, moradora à Porta do Olival, pela criação que fazia de Gregório enjeitado que estava dado a criar a Maria de Mendanha. Em meados de Março desse ano havia sido feito o primeiro pagamento, no mesmo valor, a Maria, filha de Diogo de Mendanha, solteira, também moradora junto à Porta do Olival pela criação de Gregório, enjeitado em Minheirós³³. As duas

en el reino de Múrcia (siglos XVII-XVIII). In *Enfance Abandonnée et Société en Europe. XIV^e-XX^e siècle. Actes du Colloque*. Rome: École Française de Rome, 1991, p. 423, 427; DA MOLIN, Giovanna, *Modalità dell'Abbandono e caratteristiche degli esposti a Napoli nel seicento in Enfance Abandonnée et Société en Europe. XIV^e-XX^e siècle. Actes du Colloque*. Rome: École Française de Rome, 1991, p. 486-487; ABREU, Laurinda Faria dos Santos – *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755: Aspectos de Socialidade e Poder*. Setúbal: Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, 1990, p. 82 e ABREU, Laurinda – *Un destin exceptionnel: les enfants abandonnés au travail (Évora, 1650-1837)*. «Annales de Démographie Historique», n.º 2, 2005, p. 173.

²⁹ AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 5, fls. 291v-292v.

³⁰ AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 5, fls. 320v-321.

³¹ CÁMARA DEL RIO, Manuel – O. c., p. 247-248 e SÁ, Isabel dos Guimarães – *A circulação de crianças na Europa do Sul...*, p. 133.

³² AMA, *Receita e despesa 1552-1553*, Lv. B-5, fls. 11v, 13; AMA, *Receita e despesa 1554-1555*, Lv. B-7, fl.13; AMA, *Receita e despesa 1561-1562*, Lv. B-13, fl.9; AMA, *Receita e despesa 1554-1555*, Lv. B-7, fl.17 e AMA, *Receita e despesa 1566-1567*, Lv. B-15, fl.7v.

³³ AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 5, fls. 294, 326v-327.

amas em questão eram vizinhas e a transferência da criança de uma para a outra deve ter sido efectuada através de um acordo informal entre ambas, por motivos não explicitados, continuando o Escrivão a registar que Gregório havia sido dado a criar à primeira. Isabel Sá refere que era uma situação comum as crianças circularem na área de vizinhança da ama para serem amamentadas³⁴.

No caso de Domingas, uma criança abandonada em S. Cosme, Gondomar, as entidades responsáveis parecem estar melhor informadas sobre os contornos da sua transferência de uma ama para outra, embora as razões que a motivaram não sejam indicadas. Primeiro a menina esteve aos cuidados de Maria Nunes, uma ama que residia junto à Porta de Cimo de Vila, e a quem foram pagos, em Julho de 1575, 1.000 reais pela sua criação. No mesmo registo de pagamento é referida ainda a entrega de 200 reais a uma outra ama, Comba Martins e, no final do mês de Setembro, esta última recebeu mais 800 reais pela criação de Domingas, não sendo feita qualquer referência a Maria Nunes³⁵. Rocha Brito refere um caso semelhante em Coimbra, no ano de 1568, em que foram pagos 372 reais a «Maria de Almeida, filha de Simão que mora a Sé, pela criação do enjeitado António, achado à porta da Sé e se trespassou para Domingas Henriques do Vale do Gueiro, da freguesia de S. Miguel de Poiares»³⁶.

Normalmente cada ama recebia uma criança, embora algumas tenham sido remuneradas pela criação simultânea de várias. No ano de 1561, Margarida Eanes foi remunerada por criar um enjeitado e uma enjeitada, recebendo 1.300 reais (650 reais por cada) e Catarina André e João Dias receberam 1.380 reais pela criação de enjeitados³⁷.

Em 1558 e em 1561 foram feitos pagamentos pela criação do mesmo enjeitado a mais do que uma ama. Não é claro se a criança beneficiou dos cuidados dessas amas em períodos distintos, como comprovadamente aconteceu com outros enjeitados no ano de 1575, ou se houve uma espécie de parceria em que se partilhavam os cuidados que a criança implicava e se dividiam os rendimentos. No registo das despesas de 1558 referem-se três mandados que justificam o pagamento de 1.040 reais pela criação de Iria a Catarina Martins e a Susana Francisca; 850 reais pela criação de uma menina chamada Maria a Maria Jorge e a Isabel Pires e 3.000 reais pela criação de Salvador a Francisco Pires e a Gonçalo Afonso, sem qualquer alusão a uma possível mudança de ama³⁸. No ano de 1561, o escrivão registou o pagamento de 550 reais de leite para um enjeitado a Isabel Pires e a Catarina André³⁹. A criança pode ter sido

³⁴ SÁ, Isabel dos Guimarães – *A circulação de crianças na Europa do Sul...*, p. 134.

³⁵ AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 5, fls. 315v, 323.

³⁶ BRITO, A. da Rocha – *O. c.*, p. 29.

³⁷ AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 4, fls. 195-195v, 262v, 267v.

³⁸ AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 4, fls. 194-195v.

³⁹ AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 4, fl. 262v.

amamentada por uma e posteriormente por outra, embora não sejam discriminados os valores para cada uma, ou ter sido amamentada por ambas durante o período de tempo em questão. Como já referimos, uma criança ser amamentada por várias mulheres ou uma mulher dar de mamar a várias crianças eram situações comuns.

Algumas amas foram remuneradas em diferentes anos por terem a seu cargo o mesmo enjeitado, havendo várias que concluíram com sucesso os sete anos de criação⁴⁰.

Nada se refere sobre os destinos das crianças após os sete anos de idade, embora nos pareça que, pelo menos em alguns casos, dada a sua integração, elas continuariam com a família de criação.

Outras amas eram remuneradas em diferentes anos pela criação de enjeitados distintos o que sugere que exerceram essa função durante um período de tempo considerável, substituindo as crianças mortas ou já criadas por outras⁴¹.

O Solicitador dos Enjeitados, embora na maior parte dos casos o faça de forma temporária, é a pessoa que é remunerada pela criação de mais enjeitados, mas essa circunstância resulta das funções que exerce. Em 1544, Baltazar Ferreira foi remunerado pela criação de Eufémia e de Maria de Deus; em 1568, António Eanes, recebeu

⁴⁰ Margarida Gonçalves, moradora em Paço de Sousa, recebeu 500 reais em 1520 e 400 reais em 1522 pela criação de um menino chamado João. Salvador Afonso e Margarida Martins, moradores em Gemunde, receberam 400 reais em 1520 e 700 em 1522 pela criação de Catarina (AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 3, fls.78, 80, 165v e 166v).

Sebastião Fernandes, morador em Vilar, freguesia de Cedofeita, recebeu 500 reais em Setembro de 1568 pela criação de uma menina chamada Maria e, em 1575, foram-lhe efectuados mais dois pagamentos de 800 reais cada pela criação da mesma enjeitada, que havia sido abandonada em S. Pedro de Miragaia. O primeiro destes pagamentos efectuou-se em Março e o último em Outubro, registando o escrivão que a criação de Maria estava concluída.

A ama Ana Gonçalves, filha de Catarina Eanes e moradora em Monte Córdova, no julgado de Refojos, no dia 7 de Fevereiro de 1568, recebeu 700 reais para criar uma menina chamada Maria, que havia sido abandonada no Mosteiro de Cedofeita. No mesmo registo de pagamento consta ainda a entrega de 120 reais ao Solicitador dos Enjeitados relativos a seis dias de leite fornecidos à criança. Sete anos depois, no dia 10 de Fevereiro de 1575, o Tesoureiro efectuou o último pagamento a Ana Gonçalves pela criação de Maria, entregando-lhe a quantia de 800 reais e o Escrivão registou a conclusão dos sete anos de criação (AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 5, fls.12v-13, 48v, 49, 283v, 290v, 331v, 333v).

⁴¹ Em 1575 (em Abril e Setembro), foram feitos dois pagamentos de 800 reais cada a Jorge Pires, lavrador, morador em S. João de Canelas, pela criação de Maria, uma menina enjeitada em Santo Elói, que no ano de 1574 já estava aos seus cuidados. No mesmo ano, Jorge Pires recebeu mais 1.000 reais para criar Catarina, que havia sido enjeitada em S. Miguel do Anjo e pela qual, no mesmo dia, foram pagos oito dias de leite ao Solicitador dos Enjeitados. Tratando-se do mesmo Jorge Pires, como parece ser o caso, uma vez que a freguesia de residência é a mesma, estamos perante um caso em que uma criança recém-nascida é entregue a uma família que já estava a criar outra criança há algum tempo, pelo que a criança mais velha já devia ter sido desmamada. Como o primeiro pagamento relativo à criação de Catarina é feito em Abril (tal como o de Maria) e, em Setembro, quando se efectua o pagamento da segunda prestação anual pela criação de Maria não é pago qualquer valor pela criação de Catarina, supomos que ela não deve ter sobrevivido (AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 5, fls. 298v-299, 300v e 323v).

360 reais relativos a dias de leite fornecidos a Beatriz, Maria, Francisco e Maria de Deus e, em 1575, António Mendes foi remunerado pela criação ou por dias de leite fornecidos a Maria, Catarina, João, Guiomar, Domingas, António, Gracia, Maria, Ana, António, Inês e uma outra criança que havia sido abandonada no Cruzeiro de S. Domingos⁴².

Entre as amas contratadas para criar os enjeitados a cargo do Hospital de Arraiolos há várias que receberam mais do que um enjeitado e, na maior parte dos casos, as informações sobre as crianças e as amas permitem excluir a possibilidade de serem homónimas⁴³.

Quando os progenitores se arrependiam ou as circunstâncias que motivaram o abandono se alteravam, a criança podia ser recuperada pela família biológica, sendo de imediato retirada à família de criação⁴⁴. Para esta cronologia, não encontramos para a cidade ou termo do Porto nenhum exemplo, mas em Coimbra, no ano de 1568, a Câmara pagou 200 reais a Constança Rodrigues por criar durante um mês um enjeitado chamado Pedro, aparecendo depois a mãe que o levou⁴⁵. Em Arraiolos é exemplar o caso de uma menina chamada Catarina, enjeitada em Maio de 1548, que foi criada por Francisco Rodrigues Viseu. No dia 26 de Setembro de 1553, quando Catarina tinha cerca de cinco anos, foi entregue a Manuel da Silveira, morador em Montemor-o-Novo, que disse ao Provedor que a pretendia criar como filha «per all-guns justos respetos que asy movyam». Nesta data estimou-se que o Hospital tinha gasto com a sua criação 12.000 reais e Manuel da Silveira prometeu reembolsá-lo, nos dois anos seguintes, de 5.000 reais, apresentando como seu fiador João da Demanda, morador em Arraiolos⁴⁶.

Voltando ao Porto, nos anos de 1520, 1522 e 1538 o número de amas coincide com o número de crianças, ou seja, a Câmara remunerou apenas uma ama pela criação de cada criança e nenhuma ama acumulou a criação de mais do que um enjeitado. Nos restantes anos a situação altera-se, há amas remuneradas pela criação de vários enjeitados e crianças que mudam de ama, mas o número total de amas nunca difere muito do número de enjeitados.

⁴² AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 4, fls. 66, 76 e AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 5, fls. 7, 12v-13, 20, 49, 287v, 291, 298v, 300v, 302v, 303v, 310, 320v- 321 e 324.

⁴³ AMA, *Livro dos Enjeitados*, Lv. B-3, fls. 39-40 e AMA, *Receita e despesa 1552-1553*, Lv. B-5, fls. 7v, 10 e AMA, *Receita e despesa 1553-1554*, Lv. B-6, fls. 6, 8v.

⁴⁴ Veja-se SÁ, Isabel dos Guimarães – *A circulação de crianças na Europa Meridional do século XVIII: o exemplo da «Casa da Roda» do Porto*. In «Boletín de la Asociación de Demografía Histórica», X: 3, 1992, p. 121.

⁴⁵ BRITO, A. da Rocha – *O. c.*, p. 28.

⁴⁶ AMA, *Livro dos Enjeitados*, Lv. B-3, fls. 34-35 e AMA, *Receita e despesa 1552-1553*, Lv. B-5, fl. 9 e AMA, *Receita e despesa 1553-1554*, Lv. B-6, fl. 7v.

Nos anos de 1544, 1555, 1558 e 1561 o local onde as amas residem raramente é referido, pelo que não é possível distribuí-las geograficamente pelo espaço. Nos anos de 1520, 1522 e 1568 foram recrutadas preferencialmente amas residentes no termo, mas ano de 1575 a situação alterou-se, constatando-se que a maior parte das amas desse ano residia na cidade⁴⁷.

A representação cartográfica dos locais de residência das famílias de criação nos anos de 1568 e 1575 é elucidativa quanto ao aumento de famílias remuneradas pela Câmara portuense pela criação de enjeitados. No ano de 1568 (Mapa 1) a maior parte das famílias que acolhia crianças enjeitadas na cidade residia no termo, mas em 1575 (Mapa 2) a situação altera-se, predominando as famílias de criação residentes na cidade e, simultaneamente, a área geográfica considerada expande-se para sul.

Mapa 1 – Famílias de criação: locais de acolhimento de crianças abandonadas no Porto (1568)



⁴⁷ Amélia Polónia constatou que as crianças abandonadas em Vila de Conde eram, regra geral, entregues a famílias residentes nas freguesias rurais limítrofes da vila, nomeadamente em S. Simão da Junqueira, Estela e Balasar, facto que atribui à dificuldade em encontrar, na vila, quem assumisse esse encargo (POLÓNIA, Amélia – *A Expansão Ultramarina numa Perspectiva Local. O Porto de Vila do Conde no Século XVI*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2007, vol. I, p. 369-370).

No ano de 1568, o Solicitador dos Enjeitados, António Eanes, não foi contabilizado como uma família de criação apesar de lhe terem sido efectuados quatro pagamentos, por em todos eles estar em causa a remuneração de alguns dias de leite em que ele deve ter sido um mero intermediário (o valor mais elevado é de 160 reais pagos por oito dias de leite)⁴⁸. Mas, no ano de 1575, António Mendes, o Solicitador dos Enjeitados foi remunerado pela criação de vários enjeitados, alguns durante um período bastante prolongado, como aconteceu com Inês, uma menina designada como órfã, que foi abandonada no Hospital de Santa Clara e que justificou que lhe fosse efectuado um pagamento de 500 reais em Fevereiro e outro de 1.000 reais em Setembro, pelo que, nesse ano, ele foi contabilizado como uma família de criação⁴⁹.

O elevado número de amas residentes na cidade, no ano de 1575 (Mapa 2), está relacionado com a grave crise económica que afectou toda a região nesse ano e com a deslocação de parte da população das áreas rurais para a cidade.

Mapa 2 – Famílias de criação: locais de acolhimento de crianças abandonadas no Porto (1575)



⁴⁸ AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 5, fls. 7, 12v-13, 20 e 49.

⁴⁹ AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lv. 5, fls. 287v, 320v-321 e 324.

Em anos de crise «La Cuna» de Sevilha contratava maior número de amas da cidade, situação que Alvarez Santalo atribui à maior oferta de amas locais pelo facto de mais mulheres procurem ajuda e por o aumento da mortalidade liberar mais rapidamente as amas da cidade⁵⁰.

Em muitos dos casos em que não é indicado o local de residência das amas ou das famílias de criação, é provável que elas residissem na cidade, não o referindo o Escrivão da Câmara por se tratar de pessoas conhecidas e não se colocar, à época, dificuldades na identificação.

As amas da cidade e arrabaldes concentravam-se, especialmente, nas proximidades de algumas das mais importantes portas da muralha, na área do Olival e da Cordoaria e na zona de Cimo de Vila e Santo Ildefonso.

Das amas residentes no termo, um número bastante significativo era recrutado nos julgados de Gaia, Refojos e Maia.

Quadro 2 – Distribuição por julgado das amas residentes no termo da cidade do Porto

Julgados	1520	1522	1568	1575	Total
Aguiar de Sousa	4	0	1	3	8
Bouças	0	0	1	2	3
Gaia	2	0	4	7	13
Gondomar	0	1	2	2	6
Maia	2	2	8	6	18
Refojos	0	0	8	5	13
Penafiel	1	1	0	0	2
Total	9	4	24	25	63

Fonte: AHMP, *Cofre dos Bens do Concelho*, Lvs. 3, 4 e 5.

No ano de 1575, quatro das amas remuneradas pela cidade eram de fora do termo. Destas, duas eram de Argoncilhe e uma de Nogueira da Regedoura, duas freguesias da Terra da Feira que confinavam com o termo do Porto, e a última de Fermedo, uma localidade mais distante.

Refira-se, a título de conclusão, que aparentemente as amas das crianças que eram enjeitadas no Porto não beneficiavam de quaisquer privilégios e os seus salários eram inferiores aos praticados pelo Hospital de Todos-os-Santos de Lisboa, pela Câmara de Coimbra e pelo Hospital de Arraiolos, apesar de a sua remuneração implicar custos avultados para os cofres concelhios do Porto.

⁵⁰ ALVAREZ SANTALO, Leon Carlos – *Marginación social y mentalidad en Andalucía Occidental: Expósitos en Sevilla (1613-1910)*. Sevilla: Consejería de Cultura de la Junta de Andalucía, 1980, p. 151.

O Solicitador dos Enjeitados e o Juiz dos Órfãos tinham papéis muito importantes na organização da rede de amas que acolhia enjeitados. O funcionário municipal recrutava as amas necessárias e confiava-lhes as crianças enquanto o magistrado era o responsável pela emissão das certidões de pagamento, o que lhe permitia controlar todo o processo.

A maior parte das famílias de criação de enjeitados, tal como nos séculos seguintes, residia no termo do Porto, mas no ano de 1575 um dos efeitos colaterais da crise económica e demográfica que afectou toda a região foi a contratação de mais amas da cidade para acolher as muitas crianças que durante esse ano foram abandonadas na cidade e no termo do Porto.